

DECRETO N.º 51.999, DE 5/10/2026.

**CONCEDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 31, 36 E SEGUINTE DA LEI N.º 4.695, DE 02/04/2024, DO DECRETO N.º 49.994, DE 23/10/2025;

Considerando que a servidora ROSELI PIANCA GRIPA, matrícula n.º 33.145, esteve de licença para tratamento de saúde/atestados, conforme afastamentos registrados em sua ficha funcional;

Considerando que a servidora esteve afastada por 121 (cento e vinte e um) dias após 02/04/2024, data em que a Lei n.º 4.695/2024 entrou em vigor;

Considerando que a servidora faz jus ao somatório de 30 (trinta) dias de afastamento, dentro do interstício de 03 anos, conforme Art. 34 da Lei n.º 4.695 de 02/04/2024;

Considerando que, por esses motivos, a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 02/2026, postergou 91 (noventa e um) dias do período de avaliação e passou a ter direito em 05/2026, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora ROSELI PIANCA GRIPA, matrícula n.º 33.145, ocupante do cargo de PEDAGOGO PP, progressão horizontal passando para “cód./classe – referência MG25 – II/2, com a data de aquisição a partir de 05/2026, conforme documentos contidos no Processo Eletrônico n.º 46.153/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 5 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS
COUTINHO:3031599734
LUIZ CARLOS COUTINHO:3031599734
0301599734

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal